



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Lei nº 358/2024, de 23 de dezembro de 2024.

Altera o §2º do artigo 23 da Lei Municipal nº 165/10 de 10 de dezembro de 2010 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Bonfim do Piauí e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O §2º do artigo 23 da Lei Municipal nº 165/10 de 10 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 2º - O cargo de Trabalhador em Educação, (apoio administrativo) compreende as seguintes classes.

I – Apoio Administrativo classe A {vigia, zelador(a) e merendeiro(a)};

II - Apoio Administrativo classe B {vigia, zelador(a), merendeiro(a) e motorista com CNH D};

III - Apoio Administrativo classe C {auxiliar administrativo; bibliotecário, digitador, vigia, zelador(a), merendeiro(a) e motorista com CNH D};

IV - Apoio Administrativo classe D {auxiliar administrativo; bibliotecário, digitador, vigia, zelador(a), merendeiro(a) e motorista com CNH D};

V - Apoio Administrativo classe E {auxiliar administrativo; bibliotecário, digitador, vigia, zelador(a), merendeiro(a) e motorista com CNH D};

- Apoio administrativo classe “A” é o regularmente investido no cargo para cujo provimento exigir-se-á habilitação específica de Ensino Fundamental Incompleto;

- Apoio administrativo classe “B” é o regularmente investido no cargo para cujo provimento exigir-se-á habilitação específica de Ensino Fundamental Completo;

- Apoio administrativo classe “C” é o regularmente investido no cargo para cujo provimento exigir-se-á habilitação específica em Ensino Médio;

- Apoio administrativo classe “D” é o regularmente investido no cargo e seja detentor em habilitação de nível médio e mais formação técnica em: multimeios didáticos, alimentação escolar, infra-estrutura e gestão escolar.

- Apoio administrativo classe “E” é o regularmente investido no cargo e seja detentor em habilitação de nível superior.

Art. 2º. O trabalhador em educação investido no cargo de motorista com CNH D deverá manter



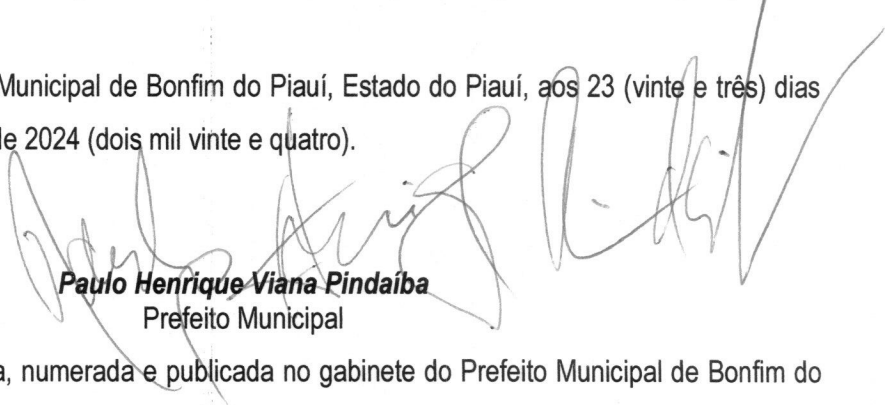
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

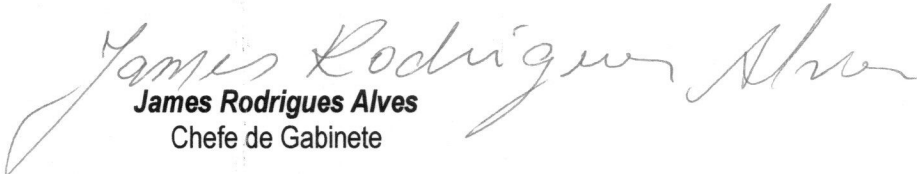
sempre atualizados cursos para o transporte coletivo de passageiros, bem como curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).


James Rodrigues Alves
Chefe de Gabinete